



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Projeto de Lei Complementar 5.934/2022

Autor: Mesa Diretora

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O Projeto de Lei Complementar registrado sob o número 5934/2022 de autoria da Mesa Diretora, autoriza o pagamento de Auxílio Restabelecimento de Saúde aos servidores municipais ativos da Câmara Municipal de Taquaritinga, que especifica, e dá outras providências.

II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:

Visa o presente projeto de lei, de autoria da Mesa Diretora, estabelecer o pagamento de Auxílio Restabelecimento de Saúde aos servidores municipais ativos da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Desse modo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, compete ao Presidente da Câmara juntamente com a Mesa a iniciativa de projeto de lei que objetive a promoção de acréscimos na remuneração e benefícios de seus servidores, cabendo ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa de lei que vise os mesmos acréscimos nos benefícios de seus servidores, em atenção ao princípio legal da separação dos Poderes.

Considerando os aspectos constitucionais, legais e regimentais, essa Comissão opina pela admissibilidade do Projeto de Lei Complementar nº 5934/2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

III) CONCLUSÃO

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Lei Complementar 5934/2022.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Sala ambiente virtual, em 11 de fevereiro de 2022.

VALMIR CARRILHO Assinado de forma digital por
VALMIR CARRILHO
MARCIANO:04517178803
78803 Dados: 2022.02.14 10:33:13
-03'00'

Dr. Valmir Carrilho Marciano

Presidente

AUSENTE

Luis Carlos Cordeiro da Silva

Vice-Presidente
ORIDES PREVIDELLI Assinado de forma digital por
ORIDES PREVIDELLI
JUNIOR:091387388 JUNIOR:09138738880
80 Dados: 2022.02.14 10:33:22
-03'00'

Orides Previdelli Júnior

Relator

